



EXCETO NO QUADRO DE AVISOS
PMS, DE ACORDO COM O
DECRETO 5892/2004.
DATA: 28/03/12
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6550, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº 1210, DE 12 DE ABRIL DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica alterado no Decreto nº 1210, de 12 abril de 2005, o valor do adiantamento mensal, em favor das seguintes Secretarias de Administração e Recursos Humanos – SEAD e Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda – SETER.

SECRETARIAS	VALORES
Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Departamento de Atividades Auxiliares, em nome do Diretor do Departamento - SEAD/DATA.	R\$ 3.000,00
Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEAD, Unidade Regional Administração, em nome do Gerente de Unidade Regional Administrativa.	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SETER em nome do Diretor do Departamento de Sistema de Informação, Controle e Gestão.	R\$ 1.500,00

Art. 2º. O referido adiantamento fica condicionado à prestação de contas dos valores utilizados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 28 de março de 2012.

[Handwritten signature]
ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

jpt